

veiculadas pelo site de notícias Ig, o Ministério Público apura a responsabilidade pela emissão de li-

sitivadas, as denúncias poderão revelar uma realidade – que vem de encontro ao que se ouve pelas ruas

uma vez que o regime democrático que vive o País, assim o permite. Mas, os recém empossados não devem esquecer que, mais importante

rios cumpram o que prometeram durante suas campanhas. Só assim passaremos a ter, realmente, um bom ano!

AVISOS - EDITAIS - COMUNICADOS - AVISOS - EDITAIS - COMUNICADOS



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

DECRETO Nº 2485 de 02 de janeiro de 2017.

Revoga toda e qualquer licença, concessão, autorização, certidão de uso e ocupação de solo ou qualquer título que permita a instalação do aterro sanitário, "lixão", no Município de Araçariquama e dá outras providências

Decreto, tendo em vista que compromisso firmado em 27/09/2016 pelos responsáveis pela Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA e CETESV, as obras de movimentação de terra não seriam executadas antes do mês de março de 2017, a fim de evitar o período chuvoso, sendo, portanto, ilegal qualquer ato neste sentido, já consolidado;

VI – Que o Município de Araçariquama dispensa seu lixo em local seguro e não tem interesse na instalação de aterro sanitário local;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas as certidões de uso e ocupação do solo nº 009/2011, expedida em 02 de março de 2011 e a de número 058/2016, expedida em 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as licenças, concessões, autorizações concedidas pelo município a empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA que se refiram a instalação, obras de instalação ou funcionamento do aterro sanitário.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Agricultura a proceder estudo para a instalação de Unidade de Proteção Integral, na modalidade Parque Nacional, na área declarada como de Proteção Permanente pela Lei Municipal 711/2015, nos moldes dos Arts. 7º e 8º III, da Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Araçariquama, em 02 de janeiro de 2017.

Liliana Medeiros de Almeida Aymar Bechara
"Lili Aymar"
Prefeita Municipal

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA, Prefeita do Município de Araçariquama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO:

I – Que a instalação do aterro sanitário, conhecido como "lixão" certamente trará prejuízos ao Meio Ambiente, sobretudo à nascente do Ribeirão do Colégio e os arredores e que a Lei Municipal 711/2015 instituiu aquela área como de preservação permanente, o que impede seu manejo para muitos fins, inclusive este;

II – Que o estudo requisitado pelo Ministério Público no Inquérito Civil nº 403/2011 concluiu que a instalação do aterro sanitário ("lixão") é "totalmente inadequado do ponto de vista ambiental e social, pelo risco potencial tóxico que representa ao solo, às águas e ao ar";

III – Que existe liminar da lavra do Relator Ruy Alberto Leme Cavalheiro proferida no Agravo de Instrumento nº 2080445-49.2015.8.26.0000 que concede tutela antecipada para proibir a atividade de instalação e utilização de aterro sanitário até que seja realizada a perícia e encerrada a instrução, o que ainda não ocorreu nos autos principais e que asseverou que "a preservação ao meio ambiente exige medidas urgentes e imediatas. O decurso do prazo, neste caso, só agrava a situação. Os danos causados podem se tornar irreversíveis, além de terem reflexos ainda não estimados."

IV – Que a licença concedida pela CETESB no processo administrativo 61/10246/14, atualmente está suspensa, permite apenas o recebimento de resíduos exclusivamente provenientes do Município de Araçariquama;

V – Que não há prejuízos a serem suportados pela Municipalidade com o presente



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

DECRETO Nº 2486 de 05 de janeiro de 2017.

Determina a instauração de auditoria em todas as Secretarias, Departamentos e Divisões da Prefeitura Municipal de Araçariquama para apuração de eventuais irregularidades e dá outras providências

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA, Prefeita do Município de Araçariquama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO:

I – Que em 1º de janeiro de 2017 houve mudança na administração municipal de Araçariquama;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam determinada a instauração de auditoria geral nas Secretarias, Departamentos e Divisões da Prefeitura Municipal de Araçariquama, contratos de prestação de serviços e de fornecimento para apuração de eventuais irregularidades financeiras, jurídicas, administrativas de toda e qualquer ordem.

Art. 2º. O prazo de conclusão da auditoria é de 90 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



IMPrensa Oficial

IOMA - Imprensa Oficial do Município de Araçariquama

Araçariquama/SP, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020 - Edição 43

Araçariquama, 07 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO N.º 3167, DE 08 DE JULHO DE 2020.

DECRETO N.º 3167, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre: "Revoga o Decreto n.º 2485 de 02 de Janeiro de 2017 que revogou toda e qualquer licença, concessão, autorização, certidão de uso e ocupação de solo ou qualquer tipo que permita a instalação do aterro sanitário, "lixão", no Município de Araçariquama e dá outras providências"

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR, Prefeito do Município de Araçariquama, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 2485 de 08 de Julho de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariquama, 08 de Julho de 2020.

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariquama

FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Governo